

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A. EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO

O Banco Central do Brasil – BACEN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do artigo 3º do Decreto nº. 3.286, de 14/12/99, em cumprimento e para o efeito do disposto no artigo 11, da Lei nº. 9.491, de 09/09/97, alterada pela Lei nº. 9.635, de 15/05/98, pela Medida Provisória nº. 2.161-34, de 26/07/01, e no artigo 28 do Decreto nº. 2.594, de 15/05/98, pelo presente Edital de Abertura de Processo torna públicas as condições preliminares para alienação da totalidade das ações de propriedade da União Federal no Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.

Os procedimentos de alienação das ações são regulados por este EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, pelo EDITAL DE VENDA a ser publicado e pelos demais atos que vierem a ser expedidos e divulgados.

CAPÍTULO 1 – ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1.1 DEFINIÇÕES E ABREVIATÓES

As expressões abaixo têm os seguintes significados neste EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO:

- a) **AÇÕES:** 1.640.865.759 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.737.606.018 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, seiscentas e seis mil e dezoito) ações preferenciais nominativas, totalizando 3.378.471.777 (três bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentas e setenta e sete) ações de emissão do Banco do Estado de Goiás S.A., de titularidade da União Federal, representando 93,847% do capital total adquiridos do Estado de Goiás em conformidade com o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- b) **ALIENAÇÃO:** Processo de venda do controle acionário pertencente à União Federal no capital social do Banco do Estado de Goiás S.A.;
- c) **ALIENANTE:** União Federal;
- d) **AUDITORIA EXTERNA DO PROCESSO:** A empresa de auditoria externa independente contratada que deverá assistir, acompanhar, enfim, auditar o Processo de Alienação do Controle Acionário do Banco do Estado de Goiás S.A., com o objetivo de zelar pela transparência, lisura, equidade e observância das regras estabelecidas neste EDITAL e no EDITAL DE VENDA;
- e) **BACEN:** Banco Central do Brasil, coordenador do processo de desestatização de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº. 9.491, de 09/09/97;
- f) **BEG:** Banco do Estado de Goiás S.A., banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital aberto. Empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 01.540.541/0001-75, com sede na Praça do Bandeirante, nº. 546, Centro, Cidade de Goiânia, Goiás – CEP 74.010-020, controlada pela União Federal;

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

- g) **BEG - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.:** Empresa controlada pelo Banco do Estado de Goiás S.A. que atua preponderantemente na administração de fundos de investimentos;
- h) **CASBEG:** Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado de Goiás. É uma entidade que tem o Banco do Estado de Goiás S.A. como patrocinador e tem como objetivo principal proporcionar assistência médica aos funcionários deste e aos seus dependentes;
- i) **CMN:** Conselho Monetário Nacional;
- j) **CND:** Conselho Nacional de Desestatização;
- k) **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO:** Contrato de transferência, para a União Federal, das ações do capital social do Banco do Estado de Goiás de titularidade do Estado de Goiás, celebrado entre a União Federal e o Estado de Goiás, em 13/11/98, e o Termo Aditivo a este Contrato, celebrado em 23/03/01 entre as mesmas partes;
- l) **CORASBEG: Corretora Asbeg de Seguros S.A.** - Coligada do Banco do Estado de Goiás S.A., que atua no ramo de seguros;
- m) **CVM:** Comissão de Valores Mobiliários;
- n) **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO:** Conjunto de informações aqui compreendidas e preliminares ao EDITAL DE VENDA;
- o) **EDITAL DE VENDA:** Conjunto de informações definidoras dos procedimentos e condições de alienação das Ações;
- p) **EMPREGADOS:** Para efeito da oferta de ações, serão considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o Sistema BEG na data da publicação do EDITAL DE VENDA e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com o Sistema BEG na data do requerimento de sua aposentadoria;
- q) **ESTADO:** Estado de Goiás;
- r) **LEILÃO:** Leilão público a ser realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ, de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos em edital, por meio do qual a União Federal irá promover a desestatização do Banco do Estado de Goiás S.A.;
- s) **MANUAL DE DILIGÊNCIA:** Documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais de visita à Sala de Informações para realização das diligências;
- t) **MANUAL DE INSTRUÇÕES:** é o documento que detalha os procedimentos operacionais do Leilão;
- u) **MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS:** Documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais da oferta aos empregados e aposentados do Sistema BEG;
- v) **PND:** Programa Nacional de Desestatização;
- w) **PREBEG :** Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás S.A. é uma entidade fechada de previdência privada, constituída sob a forma de sociedade civil pelo Banco do Estado de Goiás S.A., seu principal Patrocinador, e tem como objetivo maior a concessão de benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial para seus associados;

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

- x) **PROCESSO:** Conjunto dos procedimentos relativos à desestatização do Banco do Estado de Goiás S.A., mediante alienação das Ações;
- y) **PROSPECTO:** É o documento que reúne informações concernentes ao PROCESSO e ao Banco do Estado de Goiás S.A.;
- z) **SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room):** Local que concentra um conjunto de dados, informações, relatórios e acessos a sistemas, necessário às diligências dos pré-qualificados pelo Banco Central do Brasil;
- aa) **SERVIÇO A:** Serviço de avaliação econômico-financeira do Banco do Estado de Goiás S.A., para fixação do preço intermediário de compra e venda das ações representativas da participação acionária da União Federal no Banco do Estado de Goiás S.A., que servirá como preço mínimo para sua venda em leilão, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- bb) **SERVIÇO B:** Serviço técnico-profissional, de preparação e acompanhamento de todo o processo de desestatização, necessário e suficiente à alienação da participação acionária da União Federal no Banco do Estado de Goiás S.A., incluindo a sua avaliação econômico-financeira, para fixação do preço intermediário de compra e venda das ações representativas da participação acionária da União Federal no Banco do Estado de Goiás S.A., que servirá como preço mínimo para sua venda em leilão, conforme estipulado no CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO;
- cc) **SISPLAN:** Sistema de Processamento de Dados, Planejamento e Administração de Cartões de Crédito Ltda. Empresa controlada pelo Banco do Estado de Goiás S.A. que atua de forma integrada na administração de cartões de crédito e títulos de capitalização;
- dd) **SISTEMA BEG:** Constituído pelo Banco do Estado de Goiás S.A. e suas controladas e coligadas a saber:
Controladas: **BEG - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;**
SISPLAN – Sistema de Processamento de Dados, Planejamento e Administração de Cartões de Crédito Ltda.; e
Coligada: **CORASBEG** – Corretora ASBEG de Seguros S.A. – participação do Banco do Estado de Goiás – 28% do capital.
- ee) **UNIÃO:** União Federal.

1.2 BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituem base legal e regulamentar do processo de alienação das AÇÕES:

- a) Leis Federais nº.s 4.595, de 31/12/64, 6.404, de 15/12/76, e 9.457, de 05/05/97, que dispõem, a primeira, sobre o Sistema Financeiro Nacional e as outras sobre o regime das sociedades por ações;
- b) Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/98, no que couber;

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

- c) Medida Provisória nº. 1.556, de 18/12/96 (atual MP nº 2.192-69, de 26/07/01), que criou os mecanismos de incentivos à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária e dispõe sobre a privatização de instituições financeiras;
- d) Lei Federal nº 9.491, de 09/09/97, regula o processo de desestatização de empresas públicas federais, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15/05/98;
- e) Resoluções CMN nº.s 2.099/94 e 2.212/95, que estabelecem as condições de acesso ao Sistema Financeiro;
- f) Lei Estadual nº 13.347, de 12/11/98, que autorizou o Poder Executivo do ESTADO a transferir à UNIÃO o Controle Acionário do BEG;
- g) Decreto Federal nº 3.286, de 14/12/99, que incluiu o BEG no PND;
- h) Resolução nº. 01/99, de 25/01/99, do Senado Federal, de aprovação do endividamento do Estado, consubstanciado no Contrato de 13/11/98;
- i) Portarias nº.s 424 e 425, ambas de 21/10/98, da Secretaria do Tesouro Nacional, com autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Série A-LFT-A, a serem colocadas, respectivamente, junto ao Banco do Estado de Goiás S.A., e à Caixa Econômica Federal, destinadas ao cumprimento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO.
- j) Portarias nº.s 211 e 212, ambas de 27/05/99, da Secretaria do Tesouro Nacional, com autorização para emissão de Títulos Públicos Federais a serem colocados, respectivamente, junto ao Banco do Estado de Goiás S.A., e ao Estado de Goiás, destinadas ao cumprimento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO.
- k) Portaria nº 519, de 04/10/00, da Secretaria do Tesouro Nacional, com autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Série B, LFT-B, a serem colocadas junto à Caixa Econômica Federal, conforme CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO.

1.3 PROCESSO DE FEDERALIZAÇÃO DO BEG

Em 09/07/98, com fulcro nas disposições contidas no artigo 18 da Medida Provisória nº. 1.702/26, de 30/06/98 (atual MP nº. 2.192-69 de 26/07/01), foi assinado o “TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO” entre o ESTADO e o BACEN, com a interveniência do BEG, a fim de ultimar as condições para a aprovação do financiamento que visava suportar os ajustes patrimoniais exigidos pelo BACEN e a aquisição pela UNIÃO do controle acionário do BEG, nos termos do inciso I do artigo 3º daquela Medida Provisória, sendo fixadas as diretrizes, os compromissos e as medidas necessárias para adequar as políticas administrativa e operacional do Banco, a partir da posição patrimonial ajustada do balanço de 30/06/98, definida com base na avaliação de ativos a preços de realização, e pelo provisionamento de passivos não reconhecidos, preservados os aspectos legais.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

Cumpridas as disposições da Lei Estadual nº. 13.347, de 12/11/98, o ESTADO, em 31/05/99, transferiu o controle acionário que detinha no Capital Social do BEG à UNIÃO, com a assinatura do Termo de Transferência das Ações. e igualmente, nesta última data, realizou-se a AGE nomeando os novos Conselhos de Administração e Fiscal.

Como parte do Processo de Federalização do BEG, foi executado um processo de saneamento financeiro e capitalização, com a adoção de diversas medidas detalhadas no item 4.11 deste EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO.

1.4 PARTICIPAÇÃO VEDADA

1.4.1 PARTICIPAÇÃO DO SETOR PÚBLICO

Ressalvado o disposto no Decreto Federal nº. 1.068, de 02/03/94, não será admitida a participação de entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da UNIÃO, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, na aquisição das AÇÕES objeto do PROCESSO.

1.4.2 PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA E ASSEMBLHADAS

Não será permitida a aquisição do controle acionário por fundações, entidades de previdência e assemblhadas, conforme decisão do CMN.

1.5 JUSTIFICATIVA PARA A DESESTATIZAÇÃO

O BEG foi incluído no PND pelo Decreto Federal nº 3.286, de 14/12/99, e sua desestatização enquadra-se nos objetivos previstos no artigo 1º, da Lei nº. 9.491, de 09/09/97.

1.6 CONSULTORES

Após a concorrência BACEN/PND nº. 02/2000, foi contratado pelo BACEN, em 08/05/01, o Consórcio Deloitte/Trevisan/Souza Campos/Zalcborg, integrado por Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (líder), Trevisan Auditores Independentes, Souza Campos Advogados e Zalcborg Advogados Associados, para prestar o SERVIÇO B.

Em 26/07/01, o BACEN firmou o Contrato BACEN/PND nº. 05/2001 com o “Consórcio Goiás A” integrado pelas empresas – Setape – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda. (líder), Banco Brascan S.A. e Capitaltec S.A. Consultoria Econômica, para prestação do SERVIÇO A.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

1.7 AUDITORIA EXTERNA DO PROCESSO

Através do Contrato BACEN/PND nº. 09/2001, de 13/07/01, foi determinada a empresa SOMA – Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C, para acompanhamento do PROCESSO, com a atribuição de verificar e atestar a observância das regras estabelecidas neste EDITAL e no EDITAL DE VENDA, bem como para zelar pela transparência, lisura, equidade e observância das normas regulamentares, e apresentar relatório final a ser submetido ao CMN.

1.8 CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Em 19/07/01, o Governador do ESTADO sancionou a Lei nº. 13.858 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de prestação de serviços com o BEG.

A seguir, informamos as principais disposições dessa Lei:

- a) o contrato terá por objeto garantir a prestação de serviços pela instituição financeira ao ESTADO, abrangendo as entidades da administração direta e indireta, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que se efetivar a desestatização do BEG podendo, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogada a sua vigência;
- b) caberá ao ESTADO manter no BEG as contas centralizadoras das disponibilidades de Caixa do ESTADO, de suas fundações, autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, concentrando todo o movimento financeiro do ESTADO, especialmente os pagamentos dos servidores públicos estaduais e de fornecedores em geral. São excluídas as operações ou transações que, por força de disposição legal ou em razão de contrato de prestação de serviços já celebrado, devam ser realizadas em outra instituição financeira;
- c) caberá ao BEG: (i) prestar todos os serviços bancários de que o ESTADO necessitar; (ii) fornecer, gratuitamente, cartão magnético a todos os servidores estaduais; (iii) remunerar os saldos financeiros do ESTADO sob sua custódia, observada a política financeira nacional; (iv) utilizar critérios especiais para a cobrança de tarifas pelos serviços bancários prestados ao ESTADO tendo como parâmetro as taxas percentuais e os valores tarifários já praticados; (v) disponibilizar o valor equivalente a 5% (cinco por cento) da média das captações representadas, em especial, por depósitos à vista e fundos de investimento das entidades da administração direta e indireta, mantidas no sistema BEG, apurada nos 6 (seis) meses anteriores, para empréstimos a micro e pequenas empresas do ESTADO; e (vi) designar um diretor, com domicílio e local efetivo de trabalho na cidade de Goiânia, para realizar o atendimento ao ESTADO, bem como dar cumprimento ao contrato autorizado por esta Lei; e
- d) fica garantido à instituição financeira adquirente do controle acionário do BEG, decorrente de processo de privatização, o direito à manutenção do contrato de prestação de serviços.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

Estão sendo encaminhados os procedimentos legais e administrativos visando à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e Administração da Conta Única, entre o BEG e o ESTADO, em atendimento às disposições da Lei acima mencionada.

1.9 ACESSO A INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Este EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO, EDITAL DE VENDA, PROSPECTO e demais atos que vierem a ser editados serão disponibilizados aos interessados através dos sites www.bcb.gov.br e www.beg.com.br.

1.10 FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO e no EDITAL DE VENDA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação deste EDITAL e do EDITAL DE VENDA que possam prejudicar ou que, efetivamente, prejudiquem o PROCESSO, no entender do CMN ou do BACEN, estes terão a faculdade de reformulá-los, sempre com intuito de concluí-lo.

CAPÍTULO 2 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO PELO BACEN

Para acesso à SALA DE INFORMAÇÕES e ao LEILÃO é obrigatória a pré-qualificação de cada candidato, pessoa física ou jurídica, pelo BACEN.

Para fins de pré-qualificação, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

2.1 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os interessados deverão apresentar, até às 16 horas do dia 28/08/01, os documentos e informações abaixo indicados no endereço:

Banco Central do Brasil – BACEN
Departamento de Organização do Sistema Financeiro – DEORF
SBS Quadra 3, Bloco B
Edifício Sede do Banco Central - 16º andar
70.074-900 – Brasília – DF

(DOCUMENTOS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO – BEG)

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) requerimento dirigido ao BACEN;
- b) demonstrações financeiras completas dos 3 (três) últimos exercícios sociais, das pessoas jurídicas (candidata à pré-qualificação e suas controladoras), devidamente auditadas por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários, no caso de candidato sediado no País. Quando o candidato for instituição financeira ou outra instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, deverão ser encaminhadas apenas demonstrações de seus controladores, pessoas jurídicas, obedecidas as mesmas condições;
- c) “curriculum vitae” e demonstrativos de bens, direitos, dívidas e ônus reais, acompanhado das correspondentes declarações do Imposto de Renda das pessoas físicas, do último exercício, inclusive dos detentores do controle societário direto ou indireto das pessoas jurídicas candidatas à pré-qualificação;
- d) cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente arquivado no órgão de registro competente;
- e) no caso de participação direta ou indireta de instituição financeira com sede no exterior, que opera no País, como instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, manifestação da autoridade supervisora estrangeira a respeito da participação no LEILÃO, devendo tal manifestação explicitar se a referida autoridade realiza supervisão consolidada;
- f) no caso de participação direta ou indireta de instituição financeira com sede no exterior, que não opera no País, como instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, manifestação da autoridade supervisora estrangeira a respeito da participação no LEILÃO, contemplando ainda os seguintes aspectos:
 - i - a instituição está devidamente constituída e autorizada a operar no País de origem;
 - ii - a instituição está atualmente em conformidade com todas as leis e regulamentos concernentes a suas operações em geral;
 - iii - a situação econômico-financeira atual da instituição;
 - iv - se a instituição está sujeita à regulamentação ou supervisão em bases consolidadas;
 - v - se apresenta capital social de acordo com o mínimo exigido; e
 - vi - a experiência, reputação e competência profissional dos administradores e do controlador da instituição.
- g) organograma do grupo econômico, indicando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (quando se tratar de empresa nacional) e os respectivos percentuais de participação societária, além de discriminar as ações ou quotas com direito a voto e sem direito a voto;
- h) cópia do acordo de acionistas ou contrato de usufruto de ações, se houver, das pessoas jurídicas e suas controladoras; e
- i) identificação da origem dos recursos a serem utilizados para fazer face ao investimento.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

2.3 OUTROS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

- 2.3.1 O BACEN poderá solicitar quaisquer outros documentos ou informações julgados necessários, bem como dispensar a exigência de que trata a alínea “c” do item anterior, quando se tratar de pessoa jurídica de capital aberto e pulverizado.
- 2.3.2 Os documentos oriundos do exterior deverão ser legalizados no Consulado brasileiro do País de origem, traduzidos por tradutor público juramentado e registrados em cartório de registros de títulos e documentos.
- 2.3.3 As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as instituições financeiras sediadas no exterior que tiverem sido pré-qualificadas em leilão de privatização de instituição financeira nos dois anos anteriores e tiverem apresentado na ocasião capacidade econômico-financeira igual ou superior à exigida para o leilão atual, ficam dispensadas da apresentação dos documentos de pré-qualificação, sendo necessária, apenas a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “e” ou “f” (quando aplicáveis) e “i” do item 2.2 anterior.

2.4 EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Com base na documentação e informações fornecidas, além de outras eventualmente disponíveis, o BACEN examinará, nos termos da competência definida no artigo 10, §1º, da Lei Federal nº. 4.595, de 31/12/64, e nas disposições das Resoluções CMN nº.s. 2.099/94 e 2.212/95, os pedidos de pré-qualificação, devendo os interessados atender aos seguintes requisitos:

- a) comprovação de capacidade econômico-financeira equivalente a, pelo menos, R\$ 270.800.069,90 (duzentos e setenta milhões, oitocentos mil, sessenta e nove reais e noventa centavos), observado o disposto § 1º do artigo 3º da Resolução nº. 2.212/95, em se tratando, o interessado, de instituição autorizada a funcionar pelo BACEN;
- b) inexistência de restrição cadastral; e
- c) inexistência de impedimentos de ordem legal e regulamentar, principalmente em relação às disposições contidas nas Leis Federais nº.s 4.595, de 31/12/64, 6.404, de 15/12/76, e 9.457, de 05/05/97;

- 2.4.1 Quando o candidato à pré-qualificação for pessoa jurídica, o requisito de capacidade econômico-financeira deverá ser comprovado pelo candidato e também pelos seus controladores diretos e indiretos, facultada a comprovação apenas por parte dos controladores finais, pessoas físicas, hipótese em que deverão se comprometer a aportar na sociedade, se necessário, recursos para o pagamento das ações objeto do leilão.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

2.4.2 Quando o candidato à pré-qualificação for instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, a avaliação da capacidade econômico-financeira poderá, a critério do BACEN, restringir-se ao candidato e aos seus controladores, pessoas jurídicas, dispensando, dessa forma, a avaliação dos controladores finais, pessoas físicas.

2.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- a) o BACEN informará diretamente a cada candidato o seu resultado na pré-qualificação;
- b) o BACEN divulgará a relação dos interessados que cumpriram os requisitos da pré-qualificação; e
- c) apenas os pré-qualificados pelo BACEN terão acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (*Data Room*) do BEG.

CAPÍTULO 3 – OBJETO E PRINCÍPIOS GERAIS DA ALIENAÇÃO

3.1 OBJETO

Serão ofertadas 1.640.865.759 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentas e cinqüenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.737.606.018 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e seis mil e dezoito) ações preferenciais nominativas, totalizando 3.378.471.777 (três bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentas e setenta e sete) de ações de emissão do BEG, de titularidade da UNIÃO, representando 93,847% do capital total.

3.2 ESTRUTURA DAS OFERTAS

A alienação das AÇÕES será realizada por meio de uma oferta aos EMPREGADOS e de um LEILÃO.

3.2.1 OFERTA AOS EMPREGADOS

O montante das ações pertencentes à UNIÃO a ser ofertado aos EMPREGADOS será definido pelo CMN, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 9491, de 09/09/97, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº. 9.700, de 12/11/98. As condições e forma de habilitação e o procedimento de liquidação da oferta serão detalhados no EDITAL DE VENDA e no MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

3.2.2 LEILÃO

No LEILÃO serão ofertados os totais das ações ordinárias nominativas e das ações preferenciais nominativas do capital social do BEG pertencentes à UNIÃO, após a dedução das ações ofertadas aos EMPREGADOS, ao preço máximo, nos termos a serem determinados pelo CMN. As condições de alienação e de acesso dos participantes ao LEILÃO serão estabelecidas no EDITAL DE VENDA e no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

3.3 LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DO LEILÃO E DA OFERTA AOS EMPREGADOS

As condições para liquidação financeira da aquisição das ações ofertadas no LEILÃO serão divulgadas no EDITAL DE VENDA e no MANUAL DE INSTRUÇÕES. No caso da liquidação financeira da oferta aos empregados, as condições serão divulgadas no EDITAL DE VENDA e no MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.4 PREÇO DAS AÇÕES

O preço mínimo de venda das ações a serem ofertadas no LEILÃO e o preço das ações objeto da oferta aos empregados serão divulgados no EDITAL DE VENDA.

3.5 REUNIÕES, VISITAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES

Os candidatos pré-qualificados pelo BACEN, nos termos do disposto no capítulo 2 deste documento, terão acesso a informações, reuniões e visitas técnicas. As demais condições para participar de reuniões e realizar visitas técnicas à SALA DE INFORMAÇÕES (*Data Room*) do BEG, serão divulgadas oportunamente. A abertura da SALA DE INFORMAÇÕES (*Data Room*) ocorrerá após a divulgação, pelo BACEN, da relação dos interessados que cumpriram os requisitos da pré-qualificação.

3.6 CONDIÇÃO DE EFICÁCIA

A condição de eficácia da venda será a alienação de todas as ações ofertadas, pertencentes à UNIÃO.

3.7 FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A alienação das AÇÕES ocorrerá com a liquidação financeira da operação e a lavratura de termo(s) próprio(s) nos livros societários do BEG.

3.8 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de AÇÕES, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis e não suscetíveis de denúncia por qualquer fundamento.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

CAPÍTULO 4 – INFORMAÇÕES SOBRE O BEG

4.1 CARACTERÍSTICAS DO BEG

O BEG foi constituído por Lei Estadual de 14/11/51, que tomou o n°. 586, e autorizado a funcionar pela Carta Patente n°. 3.927, de 04/06/55, da Superintendência da Moeda e do Crédito, do Ministério da Fazenda, com o capital de Cr\$ 20.965.000,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Opera com 151 agências, sendo 26 na Capital, 122 no Interior do Estado e 3 fora do Estado; e 111 Postos de Atendimento Bancário, os quais oferecem ampla gama de opções de produtos e serviços a todos os seus clientes. O BEG caracteriza-se por ser banco comercial de varejo, tendo a totalidade de suas agências e postos de serviços, automatizados. A clientela é composta, em sua maioria, pelo funcionalismo público estadual e municipal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário do ESTADO, bem como o próprio Governo do ESTADO e suas empresas, e finalmente por pessoas físicas e pequenas empresas de diversos segmentos econômicos.

4.2 OBJETO SOCIAL E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O Estatuto Social do BEG aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/99, tem como destaque os seguintes pontos:

- É uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, com sede e foro na Cidade de Goiânia, Capital do ESTADO, com prazo indeterminado de operação.
- O art. 4º. dispõe: tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial incluindo as áreas rural e cambial, de crédito, financeiro e investimento, desenvolvimento, crédito imobiliário e arrendamento mercantil), tudo em consonância com as normas legais e regulamentares em vigor.

Seu capital social é de R\$ 338.107.970,47 e está representado por ações da seguinte forma:

Tipo	Quantidade de Ações
Ordinárias Nominativas	1.673.589.670
Preferenciais Nominativas	1.926.380.019
TOTAL	3.599.969.689

Fonte: Estatuto Social

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ACIONISTAS DO BEG APÓS
O AUMENTO DE CAPITAL DE 31/05/99**

Acionistas	Quantidade de Ações			Participação	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	No capital total (%)	No capital votante (%)
UNIÃO	1.640.865.759	1.737.606.018	3.378.471.777	93,847	98,045
Outros Acionistas	32.723.911	188.774.001	221.497.912	6,153	1,955
TOTAL	1.673.589.670	1.926.380.019	3.599.969.689	100,000	100,000

Fonte: Estatuto Social

4.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

4.3.1 CONTEXTO DA ECONOMIA LOCAL

Em 1998, o PIB estadual, a preços de mercado correntes, alcançou o montante de R\$ 17,4 bilhões, com um aumento de 156% em relação ao ano de 1994 (ano de implantação do Plano Real). A participação do PIB estadual no PIB nacional, no biênio 97-98, cresceu 4%, passando essa participação de 1,80% para 1,91%. Isto vem confirmar o crescimento que vem ocorrendo no ESTADO.

A estrutura de composição do PIB goiano mostra o predomínio dos setores de Serviços (59,4%), Agropecuária (27,8%) e Indústria (12,8%).

Em virtude da extensão de seu território, correspondente a 21,17% do Centro-Oeste brasileiro, Goiás exibe condições naturais apropriadas para a exploração econômica sustentável. O grande potencial hidrográfico, principalmente o Sul do ESTADO com sua faixa das melhores terras brasileiras para a agricultura moderna, constitui-se em forte atrativo para investimentos.

A sua localização central no território brasileiro facilita a sua interação comercial com diversas unidades federativas. Isso sem mencionar o clima apropriado, com chuvas regulares, fator importantíssimo nos dias de hoje, as variadas jazidas minerais e o potencial turístico de algumas regiões do ESTADO. Goiás também se beneficia de abrigar no interior de seu território, a Capital Federal. A proximidade do Distrito Federal proporcionou à Goiás um aparato de infra-estrutura adequada, com ligações rodoviárias, ferroviárias, geração de energia e larga rede de distribuição, tanto para a zona urbana como rural. Para uma média nacional de 1,00, o índice de infra-estrutura econômica e social de Goiás alcança 1,22, em critérios utilizados pela Revista Amanhã e a Simonsen Associados, ou seja, a matriz energética, os recursos naturais, assim como o aparato de transportes, de saneamento, de saúde e amparo social, situam-se acima da média brasileira.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

Na área de comércio, em virtude de sua localização e logística comercial, o ESTADO tornou-se um forte centro mercantil – atacadista e varejista – com distribuição de mercadorias para o Norte, Nordeste e o próprio Centro-Oeste do País. Goiânia e Anápolis estão entre os maiores pólos comerciais do interior brasileiro.

O Estado de Goiás e sua economia em números se apresentam da seguinte forma:

- Área (km²) – 341.289,5;
- População residente – cerca de 5 milhões em 2000;
- Quantidade de municípios em 2001: 246
- Municípios com mais de 50 mil habitantes: 16
- Municípios com 30 mil a 50 mil habitantes: 16
- Municípios com 10 mil a 30 mil habitantes: 47
- Municípios com 3 mil a 10 mil habitantes: 121
- Municípios com até 3 mil habitantes: 46
- Na agricultura, a produção estimada de grãos em 2000 (Fonte: Fundação IBGE) foi de 8,7 milhões de toneladas, correspondendo à cerca de 10% da produção do Brasil no período;
- Na pecuária, os dados de 1999 apresentam um rebanho de 18,3 milhões de bovinos, 1,1 milhão de suínos, 23,3 milhões de aves e uma produção de leite de cerca de 2,06 bilhões de litros;
- A produção de carne em 2000, dados preliminares da SEPLAN-GO (Secretaria do Planejamento) até setembro, indicava cerca de 334,2 milhões de kg;
- A posição de estabelecimentos industriais cadastrados na Secretaria da Fazenda de Goiás, em Jan/2001, indicava um total de 10.405 estabelecimentos industriais;
- A Balança Comercial do ESTADO, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 2000 e valores FOB, exportação de US\$ 544,7 milhões e importação de US\$ 374 milhões. Desde 1990 o saldo da balança comercial tem sido positivo;
- Na educação, em 2000, segundo dados da Secretaria de Educação- GO, existiam 5.260 escolas em atividade, entre escolas federais, estaduais, municipais e particulares;

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

- Dados de 1999 da Fundação IBGE apresentam uma taxa de alfabetização, por faixa etária, de 85,91% na faixa de 5 anos ou mais, 92,63% de 7 a 14 anos e de 93,75% de 15 a 49 anos;
- Em 2000, segundo dados da Secretaria da Fazenda de Goiás, a Receita Líquida do ESTADO atingiu a cifra de cerca de R\$ 2,4 bilhões. De 96 a 2000, a Receita Líquida cresceu 56%;
- Em 1999, a arrecadação de ICMS foi de R\$ 1,8 bilhão. Em 2000, de janeiro a agosto, a arrecadação atingiu R\$ 1,4 bilhão, representando 2,67% de participação na arrecadação desse imposto do total do País. De 1994 a 2000, a participação de GO na arrecadação do ICMS em relação ao País, tem oscilado entre 2,79% e 2,67% (Fonte: BACEN);
- A transferência de recursos do Tesouro Nacional para Goiás atingiu em 99 R\$ 868 milhões. Em 2000, de janeiro a agosto, foi de R\$ 774 milhões (Fonte: BACEN);
- O orçamento do ESTADO para 2001 é de R\$ 5,7 bilhões (Fonte: SEPLAN-GO); e
- Apresentando números de investimentos, em 99 o BNDES desembolsou recursos para projetos em Goiás no montante de R\$ 473 milhões. Em 2000 esses recursos atingiram R\$ 568 milhões. Os setores mais beneficiados com esses recursos foram o de Comércio/Serviços – R\$ 192 milhões em 99 e R\$ 260 milhões em 2000 e, em seguida, a Indústria de Transformação com R\$ 205 milhões em 99 e R\$ 171 milhões em 2000. A Agropecuária participou com R\$ 76 milhões em 99 e R\$ 137 milhões em 2000. Os outros desembolsos foram para a Indústria Extrativa, com participação mínima (Fonte: BNDES).

– **PLANO PLURIANUAL**

O Plano Plurianual do ESTADO foi anunciado no final de 1999, enfocando o quadriênio 2000-2003, e projetando uma movimentação de recursos no ESTADO nos quatro anos em questão, da ordem de R\$ 35,46 bilhões. A estimativa levava em conta os orçamentos anuais do ESTADO, a aplicação de recursos públicos do governo federal, valores provenientes de convênios e parcerias, operações especiais de crédito e investimentos da iniciativa privada.

A realidade atual, quase dois anos após o anúncio do Plano, mostra que a estimativa da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento estava correta. Pelos avanços que se observa na economia goiana, pode-se afirmar que a soma total dos investimentos em Goiás, no período 2000/2003, deverá ser mais elevada do que a inicialmente prevista, partindo-se de uma nova projeção que leva em conta os orçamentos anuais do ESTADO e as intenções manifestadas pela iniciativa privada, além dos investimentos mistos (setor público/iniciativa privada) e aplicações do governo federal.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

A projeção inicial elaborada pela SEPLAN-GO previa a movimentação de R\$ 12 bilhões provenientes do poder público estadual, levando em conta a soma dos orçamentos anuais, à época, em torno de R\$ 3 bilhões. Esses números, contudo, já foram superados, visto que o orçamento do ESTADO anda na casa dos R\$ 5 bilhões anuais. Também se previa aplicações do governo federal em cerca de R\$ 8 bilhões, recursos que vêm sendo utilizados principalmente na duplicação de rodovias e nos projetos do Avança Brasil (macroeixos estruturantes), início das obras da Ferrovia Norte-Sul, Hidrovia do Araguaia-Tocantins, Projeto Alvorada e outros programas e projetos.

Ainda no PPA, a projeção era de que o setor privado intencionava fazer investimentos da ordem de R\$ 11,6 bilhões até 2003. Na realidade, muitos dos investimentos que na época do lançamento do PPA eram intenções de empresários, se materializaram em 2000 e outros estão ocorrendo agora.

O Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir) é o principal instrumento utilizado pelo governo para atrair novos empreendimentos para o ESTADO. Ele é o sucessor do Programa de Fomento à Industrialização de Goiás (Fomentar). O Produzir foi criado pela Lei n°. 13.591/00, de 18/01/00. Dotado de visão macroeconômica e arrojada estratégia na aplicação de vantagens financeiras, o programa é a espinha dorsal da política de atração de indústrias do Governo. Também constitui-se como privilegiado instrumento para a planificação do crescimento econômico.

Numa projeção que leva em conta um horizonte mais dilatado, até 2005, os números apontam para investimentos da ordem de R\$ 26,7 bilhões, incluindo recursos públicos (investimentos mistos e do governo federal), mas principalmente da iniciativa privada.

- **Setor Energético** – R\$ 8,9 bilhões: investimentos em geração (11 usinas hidrelétricas) e redes de transmissão; construção do ramal do gasoduto Brasil/Bolívia, partindo de São Paulo e beneficiando Goiânia e Brasília; construção de usina termoeletrica de 332 megawatts de potência instalada.
- **Setor de Transportes** – R\$ 4,28 bilhões: pavimentação e recuperação de 2 mil km de estradas; construção da Ferrovia Norte-Sul; término da duplicação das rodovias BR-060 e BR-153 em GO; construção do novo Terminal do Aeroporto de Goiânia; consolidação da Plataforma Logística Multimodal de Anápolis.
- **Setor Mineral** – R\$ 2,5 bilhões: aproveitamento de jazidas minerais e verticalização da produção em empreendimentos já instalados.
- **Setor de Telecomunicação** – R\$ 2 bilhões: modernização e ampliação dos sistemas fixos e móvel de telefonia; investimentos em fibras óticas (banda larga); construção do Teleporto Parque Serrinha em Goiânia.
- **Setor Imobiliário** – R\$ 2,5 bilhões: novos lançamentos e consolidação de condomínios horizontais; novos lançamentos e construção de condomínios verticais.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

- **Setores Industrial e Comercial** – R\$ 1,045 bilhão: investimentos diversos em projetos industriais (metalurgia, transformação, agroindústria, alimentício e farmacêutico).
- **Setor Agropecuário** – R\$ 3 bilhões: custeio da produção agrícola, comercialização da safra e apoio à pecuária (R\$ 600 MM anuais); financiamentos de máquinas e implementos agrícolas.

Recursos do FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste) – R\$ 2,5 bilhões: financiamentos de projetos diversos nas áreas agrícola, pecuária, industrial, comercial, turística, de infra-estrutura e de serviços (R\$ 500 MM anuais).

– **Programa de Pólos Regionais e Distritos Industriais**

O Programa tem o objetivo de incentivar a industrialização, para o desenvolvimento econômico e social, priorizando suas ações de assentamento industrial e infra-estrutura básica para alocação de empresas interessadas em investir no ESTADO.

Apoio às micro e pequenas empresas (industriais), implantação de infra-estrutura nos distritos agroindustriais e implantação/implementação de pólos industriais, são as três ações básicas de fomento ao setor industrial desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Industrial e Mineral (AGIM). No que concerne às microempresas, o objetivo é atender a 500 empresas do ESTADO, oferecendo linha de crédito a pequenos e médios empresários.

Quanto aos Distritos Industriais, a meta é atingir 45 unidades distribuídas em diversas cidades do ESTADO, priorizando aqueles que já estão em funcionamento, com serviços de manutenção, ampliação e sua modernização. Atualmente, existem 3 unidades já implantadas e 37 em implantação.

Quanto aos Pólos Industriais, a meta é implantar e implementar o pólo coureiro e confeccionista de Senador Canedo, o pólo farmoquímico de Anápolis, o condomínio tecnológico de Anápolis (Tecnópolis) e o pólo calçadista de Goianira, totalizando cinco pólos principais. O público-alvo são as empresas instaladas e interessadas em se instalar nos distritos agroindustriais, com geração prevista de 50 mil empregos.

A Agência vai atuar também no incremento e organização do setor industrial. Atualmente, estão sob jurisdição da AGIM, 26 distritos industriais. Assessoramento técnico, realização de estudos sócio-econômicos, projetos de engenharia, sempre levando em conta a menor agressão possível ao meio ambiente.

A AGIM é o braço operacional da Secretaria da Indústria e Comércio, órgão ao qual está vinculada, possibilitando a formulação de políticas integradas de desenvolvimento industrial e mineral.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

4.3.2 - O QUE O BEG ALAVANCOU NA ECONOMIA LOCAL

O BEG tem a maior rede de atendimento de Goiás, assistindo 167 municípios, de um total de 246 que o ESTADO tem. Dos 246 municípios goianos, 49 são totalmente desassistidos de atendimento bancário. Ainda, do total de municípios com atendimento bancário, ou seja, 197 municípios, em 90 deles somente o BEG está presente. Da rede bancária atuante no ESTADO, o BEG participa com cerca de 29% de toda a rede, concorrendo diretamente com grandes bancos privados, que atuam no varejo, além de disputar também com os estatais BB e CEF. Nos primeiros meses deste ano, mais precisamente nos meses de janeiro, fevereiro e março, a participação do BEG nas operações de crédito do mercado financeiro do ESTADO era de 4,5%, 4,7% e 4,9% respectivamente. Há de se considerar que os principais concorrentes operam em grande escala, em crédito rural e financiamento imobiliário, cujos valores estão incluídos no montante global.

Ainda sobre a distribuição da rede bancária dentro do ESTADO, o BEG é a única Instituição Financeira presente em 46% dos municípios assistidos por bancos. É um Banco com bastante apelo popular e importante na economia local.

O ESTADO sempre teve no BEG, seu agente financeiro e principal parceiro no fomento da economia. Com a federalização do Banco e o PROCESSO de saneamento por que passou a Instituição, o BEG experimenta uma nova fase, que é de fortalecimento operacional e crescimento. Para isso ajuda bastante a distribuição da rede pelo interior do ESTADO. O BEG tem buscado alternativas para financiar as atividades produtivas, contribuir para a geração de empregos e, conseqüentemente, para a fixação dos jovens no próprio município de origem. Priorizar os micros e pequenos empresários urbanos e rurais, liberar recursos de forma pulverizada e adotar uma política de cautela na concessão de crédito é o caminho encontrado pelo Banco para continuar presente no desenvolvimento do ESTADO.

4.4. CLIENTES E MERCADO

O BEG com atuação predominante no ESTADO, e uma marca forte junto à Sociedade, haja vista os diversos prêmios recebidos em reconhecimento aos serviços prestados, possui uma base de 466.364 clientes ativos (entre depósitos à vista e de poupança), distribuídos entre 310.834 contas correntes comuns e especiais e 155.530 poupadores, isto em 31/03/01.

O BEG diferencia-se das demais instituições financeiras com presença em Goiás, pois mesmo estando federalizado, guarda a característica de um banco estadual, atuando intensamente no interior com 188 Pontos de Atendimento (122 agências e 66 postos de serviço). Com a maior rede de atendimento de Goiás, o BEG tem no BB, Bradesco e CEF seus principais concorrentes, em rede, no ESTADO. Dos 167 municípios assistidos pelo BEG, o BB está presente em 76 (45,5%), o Bradesco em 50 (29,9%) e a CEF em 33 (19,7%), e em 90 deles somente o BEG está presente. Dos 246 municípios goianos, 49 são totalmente desassistidos de atendimento bancário. No mercado goiano, o BEG tem amplo espaço para crescimento, o que ficou demonstrado nas campanhas realizadas pelo Banco no decorrer de 2000 e em 2001, com evolução da base de clientes. O crescimento dos negócios, a melhoria do atendimento e a modernização dos pontos de atendimento

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

tem gerado maior satisfação da clientela e, conseqüentemente, melhor desempenho do Banco.

4.5 REDE DE ATENDIMENTO

O BEG conta hoje com 262 pontos de atendimento bancário, constituído por uma rede de 151 agências e 111 postos de atendimento.

Distribuição	Agências	Postos
Agências Metropolitanas	26	44
Agências fora de Goiás	03	01
Agências do Interior	122	66
Total de Agências	151	111

Fonte: BEG

Toda a rede de agências e postos de serviços do BEG estão informatizados e esses pontos de atendimentos estão interligados com a Administração através de rede de comunicação de dados.

Os bancos atuantes em Goiás — públicos e privados — dividem o mercado da seguinte forma, no tocante à rede de agências:

Instituições	Goiânia	Interior do ESTADO	T o t a l	%
BEG	26	122	148	28,70
Banco do Brasil	22	97	119	23,10
Bradesco	16	71	87	16,90
CEF	19	38	57	11,10
HSBC	10	18	28	5,40
Itaú	11	8	19	3,70
ABN/Real	6	6	12	2,30
Unibanco	7	3	10	1,90
Mercantil de SP	2	3	5	1,00
BBVA	4	0	4	0,80
Santander	3	1	4	0,80
BCN	2	1	3	0,60
Sudameris	1	1	2	0,40
Banespa	1	0	1	0,20
Outros privados	8	8	16	3,10
T O T A L	138	377	515	100,00

Fonte: Sisbacen

Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A. EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO

Destaques da rede de agências bancárias em Goiás:

- ✓ O BEG detém aproximadamente 29% da rede bancária instalada no ESTADO;
- ✓ 46 municípios contam com apenas 1 agência instalada (todas do BEG);
- ✓ 85 municípios contam com mais de 1 agência instalada e o BEG está presente em 76 desses municípios;
- ✓ Do total de 246 municípios, 49 praças não possuem presença de bancos;
- ✓ Goiânia concentra 27% da rede bancária no ESTADO;
- ✓ Os bancos públicos detêm 63% da rede bancária no Estado.

4.6 PRODUTOS E SERVIÇOS

Por razões técnicas, atualmente o Banco privilegia negócios com pessoas físicas. Todavia há condições e mercado para o crescimento de suas operações atuais de: a) Diversificação dos produtos de crédito; b) Incremento das operações com pessoas jurídicas; c) Operações de câmbio — o BEG está autorizado a operar nessa modalidade; d) Disponibilização do produto “Previdência”; e) Incremento dos produtos Capitalização e Cartões de Crédito.

O BEG alinhou suas tarifas de acordo com as condições do mercado.

4.6.1 CONVÊNIOS

O ESTADO concentra no BEG o depósito de suas disponibilidades e aplicações financeiras. Em razão disso, o Banco centraliza a arrecadação dos tributos estaduais do Governo do ESTADO e executa o pagamento de servidores públicos do ESTADO e de diversas prefeituras, além de convênios federais e de diversos convênios privados, totalizando cerca de 800 convênios, assim discriminados:

- folha de pagamento de prefeituras, Governo do ESTADO e empresas privadas;
- arrecadação de contas, água, luz, telefone;
- recebimento de carnês e assemelhados;
- conta única;
- pagamento de fornecedores do Governo do ESTADO e prefeituras;
- IPVA – licenciamento de veículos;
- pagamento de benefícios do INSS, recebimento de DARF e recebimento e/ou pagamento de FGTS.

O movimento mensal médio de arrecadações diversas e pagamento é o seguinte:

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

Nº. de documentos processados

CONVÊNIO	2001			TOTAL	MÉDIA
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		
Benefícios do INSS	101.757	101.601	102.784	306.142	102.047
Folha de pagamento/Estado de Goiás	266.413	268.669	270.419	805.501	268.500
Folha de pagamento/Órgãos Municipais	56.666	55.135	59.548	171.349	57.116
Arrecadação/Estado de Goiás	736.351	591.836	751.604	2.079.791	693.263
Arrecadação/Órgãos Municipais	101.267	134.194	145.742	381.203	127.067
Arrecadação/Órgãos Federais	73.306	67.259	73.190	213.755	71.251
TOTAL	1.335.760	1.218.694	1.403.287	3.957.741	1.319.244

Fonte: BEG

4.6.2 COBRANÇA DE TÍTULOS

O BEG mantém convênios operacionais com a RVA - Rede Verde Amarela, a maior rede de agências bancárias do Brasil, serviço mantido pelo Banco em associação com os demais bancos estaduais, utilizando ainda a parceria da Associação dos Bancos Estaduais - ASBACE.

A RVA interliga os bancos estaduais por intermédio dos terminais de “caixa” e “cash dispenser” das agências bancárias espalhadas por todo o País. O cliente BEG pode realizar operações de saque e saldo, depósito e extrato em qualquer lugar onde exista a RVA.

Para efetuar saques e consultas, o cliente em férias em locais em que não haja pontos de atendimento BEG, basta recorrer às agências ou quiosques dos diversos bancos estaduais que estão integrados à Rede Verde Amarela (RVA). A RVA possibilita também ao cliente BEG a realização das suas cobranças bancárias onde exista a rede, além de saques com cheque .

4.6.3 CRÉDITO

O Banco possui uma carteira de operações de crédito no montante de R\$ 239,5 milhões, com destaque para o produto – Credipúblico, que representa quase 50% daquele montante e é destinado ao funcionalismo público, contando com liberação simplificada e eletrônica.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

4.6.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O BEG dispõe dos produtos de captação tradicionais, com CDB/RDB, Caderneta de Poupança, Câmbio, além de Fundos de Investimento (FIF-Curto Prazo, BEG Diário, FIF Funcionário e Fundo Mútuo de Invest. Ações).

Os depósitos totais montam a R\$ 572,6 milhões e os recursos dos fundos a R\$ 212,4 milhões.

4.7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rede de Telecomunicações

- O BEG conta em 2001, com 151 agências, 111 postos de serviços e uma Central de Teleserviços, sendo todos estes pontos de atendimento 100% informatizados, e ainda todas as unidades da Administração do Banco estão interligadas entre si através de uma rede de comunicação de dados. As transações bancárias, sejam efetuadas nos Pontos de Atendimento (Agências e Postos de Serviço), sejam em Ambientes de Auto-atendimento, Internet Banking, Home/Office Banking e Central de Teleserviços (Fone/Fax), ocorrem de forma centralizada, ou seja, a atualização em tempo real dos dados é feita unicamente no equipamento de grande porte (*mainframe*);
- O *mainframe* trata as transações provenientes dos pontos de atendimento através do monitor CICS, da IBM.

A rede de comunicação de dados do BEG é interligada às redes externas da Tecnologia Bancária e Rede Verde Amarela da ASBACE, permitindo ao cliente grande flexibilidade de canais para execução de suas transações bancárias.

Os Pontos de Atendimento e Unidades da Administração são interligados à Área de Informática, através de tecnologias de enlace como: TCP/IP sobre Frame Relay, TCP/IP sobre PPP, SNA (SDLC) em circuitos multiponto e SNA (SDLC) em circuitos de dados dedicados. Os circuitos de comunicação de dados utilizam meios terrestre e via satélite.

O BEG possui duas CPUs de *mainframe* IBM, de tecnologia CMOS, com subsistema de discos magnéticos de última geração (SHARK – modelo 2105). Essas CPUs estão interligadas à rede corporativa através de uma interface OSA2 (CPU de desenvolvimento) e dois roteadores IBM 2216 (CPU de Produção), com interfaces Fast Ethernet. O sistema operacional do *mainframe* de produção é o OS/390.

A rede corporativa está conectada à Internet através de um circuito de 1 Mbps e o acesso à Rede Mundial é liberado para todos os usuários da Administração, os quais também utilizam o correio eletrônico. O uso de e-mail está sendo estendido a todos os funcionários das agências. Encontra-se já licitado e em início de implantação um projeto de utilização dos circuitos de dados da rede de agências para integração do tráfego de voz, utilizando a tecnologia Voz sobre Frame Relay, com término previsto para meados do corrente ano. Toda a rede é protegida de acessos não autorizados através de várias ferramentas de

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

segurança como: Firewall, Filtros de Pacotes em roteadores, Proxy de acesso HTTP, Sistemas de Detecção de Intrusão, Antivírus corporativo e outros.

O BEG conta com sistemas de informação que abrange todas as áreas administrativa, financeira e comercial. O cadastro único de clientes (CADU), implantado desde 1997, está integrado aos sistemas de poupança, crédito, contas correntes, evitando redundâncias e garantindo robustez às informações sobre os clientes do Banco.

4.8 QUADRO DE PESSOAL

Uma das medidas de maior relevância, implementada a partir do exercício de 1999, foi a adoção do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o qual possibilitou a adequação do quadro funcional em um médio espaço de tempo e exigiu o aporte de recursos de R\$ 37,790 milhões para os encargos remunerados, resultando numa estrutura organizacional mais flexível, bem dimensionada e que propicia maior racionalidade às atividades desenvolvidas no Banco.

Essa iniciativa adotada a partir de setembro/1999 proporcionou o desligamento de 429 funcionários no primeiro ano e 373 no segundo ano, totalizando 802 desligamentos ao final de 2000. Esses desligamentos nas diversas áreas do Banco, especialmente nas áreas de serviços não diretamente relacionadas ao atendimento de clientes, permite maior produtividade operacional e racionalização dos custos administrativos a curto e longo prazos. Como resultado final houve decréscimo de 30,6% no quadro de pessoal efetivo do Banco ao final do ano 2000, que propiciará, a médio prazo, significativa redução na folha de pagamento.

Síntese dos aspectos quantitativos:

- nos últimos quatro/cinco anos, período em que, de modo geral, as instituições procuraram adequar o seu contingente de pessoal, o quadro de funcionários do Banco reduziu cerca de 40%, passando de 3.103 empregados, em 31/12/97, para 1.866, em março de 2001, com maior incidência de desligamentos na Direção Geral;
- as agências situadas na Capital possuem uma média de 20 funcionários por unidade e as do Interior, 7, tendo a Administração Central 485 funcionários;
- cerca de 53% do quadro possui curso médio e 24% curso superior completo;
- na faixa de idade até 40 anos, os funcionários ativos representam 29,53%, e até 35 anos de idade 25,13%;
- 47,37% dos funcionários têm até 15 anos de casa, e 11,63% têm de 20 a 25 anos de Banco; e
- dos 1.866 funcionários, 1.595 detêm funções comissionadas/gratificadas, correspondendo a 85% do quadro atual. Desse total 692 são caixas.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

4.9 ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – PREBEG

A Caixa de Previdência dos Funcionários do BEG é uma Entidade Fechada de Previdência Privada, fundada em 1973 pelo BEG, que é o seu Patrocinador-Instituidor. O seu objetivo principal é complementar os benefícios pagos pela Previdência Oficial e assemelhados, promovendo bem estar para os seus participantes e dependentes.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações na PREBEG, para atualizar o seu Estatuto e o seu Regulamento Básico do Plano de Benefícios. Dessas ações consta inclusive a adequação do Plano de Benefícios ao disposto na Emenda Constitucional nº 20/98.

Em março desse ano, a PREBEG tinha um total de 1.834 participantes ativos, 974 participantes assistidos e 135 pensionistas. As medidas adotadas pela Administração e Patrocinador na PREBEG equilibram o seu plano de benefícios, o que representa segurança e tranquilidade para o BEG, seus participantes e dependentes.

4.10 TERCEIRIZAÇÃO

No conjunto das medidas de racionalização de custos, busca de eficiência e qualidade nos serviços, o Banco fez uma série de parcerias e efetuou a terceirização de diversos serviços como a Microfilmagem, Vigilância, Serviços Gerais, Engenharia e Serviços de Arrecadação e Processamento do Caixa Rápido.

PARCERIAS COM PREFEITURAS

O BEG tem firmado contratos com Municípios do Interior do Estado ,visando integrá-los entre si e com a capital, numa rede de agências e postos de serviços capaz de levar até eles o fluxos de capital. Para isso, os Municípios, de acordo com cada situação e potencialidade dos mesmos, contribuem com instalações físicas, transporte, segurança, luz e água, de forma a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro da unidade local, através da redução de custos. Em contrapartida, o BEG fornece todos os serviços bancários, transmissão de dados via satélite, assessoria financeira, pagamento de pessoal, entre outros serviços. Estão em andamento entendimentos para que essa relação fique assegurada com o BEG, considerando o atual processo de privatização e os termos da MP nº 2.192-69, de 26/07/01, em seu art. 4º.

4.11 SANEAMENTO FINANCEIRO E CAPITALIZAÇÃO

Além das medidas adotadas na área de recursos humanos para adequação do quadro, conforme descrito no item 4.8 anterior, diversas outras providências na área do saneamento financeiro e capitalização foram observadas com as seguintes etapas:

- a) após a adesão do Governo do ESTADO à Medida Provisória nº. 1.556, de 18/12/96 (atual MP nº. 2.192-69 de 26/07/01), que incentiva a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira e bancária, a Lei Estadual nº. 13.347, de

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

12/11/98, autorizou o ESTADO a proceder ao saneamento do BEG para posterior privatização;

- b) em 20/10/98, o BEG e a UNIÃO celebraram o Contrato de Assunção de Dívida, com a interveniência do ESTADO, pelo qual a UNIÃO assumiu a responsabilidade de pagamento ao BEG do crédito de que este era titular contra o ESTADO, representado por Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE, correspondente a R\$ 738.982.744,19, a preços de 17/07/98, todas registradas no SELIC e discriminadas no ANEXO I daquele contrato;
- c) em 13/11/98, foi assinado o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÕES entre a UNIÃO e o ESTADO, com interveniência do BEG, da Caixa Econômica Federal e do BACEN, nos termos dispostos na MP nº. 1.702-30, de 27/10/98 (atual MP nº. 2192-69 de 26/07/01), e na Lei nº. 9.496, de 11/09/97;
- d) em 27/05/99, foi assinado o Contrato de Cessão e Transferência de Créditos de Ativos Operacionais e de Ativos e Outras Avenças, referentes à transferência para o ESTADO dos créditos de titularidade do BEG, relacionados no Anexo Único do contrato;
- e) em 27/05/99, foi autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN – Portarias nº.s 211 e 212, a emissão de 108.766 LFT-A e 367.444 LFT-B para capitalização e monetização de ativos do BEG;
- f) em 14/09/00, foi assinado contrato de Constituição de Fundo de Contingências e Nomeação de Agente Fiduciário, entre o ESTADO, o BEG e a Caixa Econômica Federal, com interveniência da UNIÃO e do BACEN, com a finalidade de cobrir eventuais contingências fiscais, cíveis, trabalhistas, extrajudiciais e outras superveniências passivas de responsabilidade do Banco, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/05/99; e
- g) em 04/10/00, foi autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Portaria nº. 519, a emissão de 62.570 Letras Financeiras do Tesouro, série B, vinculadas à Caixa Econômica Federal que, como agente fiduciário, administra o Fundo de Contingência, para composição da carteira daquele Fundo, conforme Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO em 13/11/98.

4.12 ESTRUTURA PATRIMONIAL E DE RESULTADO

A seguir, encontram-se as principais contas do Balanço Patrimonial em 31/03/01 e do Demonstrativo de Resultados.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

Data-base: 31/03/01

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO		
ATIVO	Valores em R\$ Mil	%
Disponibilidades	27.424	2,17
Aplicações Interfinanceiras	17.803	1,41
Títulos e Valores Mobiliários	712.007	56,33
Relações Interfinanceiras	121.459	9,61
Relações Interdependências	1.553	0,12
Outros Créditos - CP	72.292	5,72
Outros Valores e Bens	8.790	0,70
Operações de Crédito (CP e LP)	239.524	18,95
Ativo Realizável a Longo Prazo (Outros Créditos)	38.317	3,03
Ativo Permanente	24.721	1,96
TOTAL DO ATIVO	1.263.890	100.00
PASSIVO		
Depósitos	571.187	45,19
Captações no Mercado Aberto	375.086	29,68
Relações Interfinanceiras/Interdependências	31.966	2,53
Obrigações por Empréstimos/por Repasse	2.259	0,18
Outras Obrigações	63.708	5,04
Passivo Exigível a Longo Prazo	30.041	2,38
Resultado de Exercícios Futuros	523	0,04
Participações Minoritárias	217	0,02
Patrimônio Líquido	188.903	14,95
TOTAL DO PASSIVO	1.263.890	100,00

Fonte: Balancetes do BEG/ITR-CVM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS -CONSOLIDADO 1º. Trimestre/2001	Valores em R\$ Mil
Receitas da Intermediação Financeira	51.967
Despesas da Intermediação Financeira	(27.444)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	24.523
Receitas de Prestação de Serviços	23.313
Despesas de Pessoal/Administrativas	(40.502)
Despesas Tributárias	(3.994)
Outras Despesas Operacionais	(3.525)
Outras Receitas Operacionais	8.948
Resultado Operacional	8.763
Resultado Não Operacional	527
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.776)
Participações Minoritárias	(91)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	1.423

Fonte: Balancetes do BEG/ITR-CVM

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

**COMENTÁRIOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS,
POSIÇÕES em 31/03/01 E 31/12/00.**

a) Operações de Crédito distribuídas por segmento de atividade :

Em R\$ mil

Títulos	31/03/01	31/12/00
Adiantamentos a Depositantes	1.101	372
. Comércio	666	224
. Pessoa Física	435	148
Empréstimos	189.021	162.299
. Indústria	16.372	16.127
. Comércio	21.434	20.182
. Outros Serviços	18.483	16.679
. Pessoa Física	132.732	108.311
Títulos Descontados	32.064	27.787
. Indústria	2.100	1.961
. Comércio	11.005	9.541
. Outros Serviços	2.004	2.300
. Pessoa Física	16.955	13.985
Financiamentos	32.494	31.609
. Indústria	1.684	1.637
. Comércio	422	443
. Outros Serviços	30.388	29.529
Subtotal	254.680	222.067
Provisão para Operações de Créditos	(15.155)	(13.349)
TOTAL	239.525	208.718

b) Distribuição de Operações de Crédito por faixa de vencimento – Em R\$ mil

b.1) Operações Vincendas*:

TÍTULOS	Até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 360	Acima de 360
Empréstimos	16.173	22.887	16.133	4.078	2.465	3.516	30.025	80.741
Tít. Descontados	24.886	4.525	717	4	-	-	4	-
Financiamentos	171	1.918	357	460	486	449	3.551	4.573
Investimentos	39	310	244	25	17	75	376	19.361
Total	41.269	29.640	17.451	4.567	2.968	4.040	33.956	104.675

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

b.2) Operações Vencidas*:

TÍTULOS	Até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 360	Acima de 360
Empréstimos	9.711	710	292	871	220	99	954	147
Adiant. Deposit.	1.017	38	3	6	-	1	36	-
Tít. Descontados	975	79	29	46	78	150	169	401
Financiamentos	34	5	3	3	10	9	8	1
Investimentos	12		-	-			-	-
Total	11.749	832	327	926	308	259	1.167	549

(*) Valor bruto, não contemplando provisões (risco de crédito).

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, foi constituída com base nos critérios de classificação de risco previstos na Resolução nº 2.682, de 21/12/99, do Conselho Monetário Nacional, conforme demonstrado no seguinte quadro:

Em R\$ Mil

Nível de Risco	% de Risco	Nº. de Operações	Saldo das Operações**	Valor da Provisão**
A	0,5%	132.616	227.953	1.141
B	1,0%	4.274	9.468	94
C	3,0%	1.205	11.017	330
D	10,0%	536	2.443	244
E	30,0%	317	1.261	378
F	50,0%	300	1.010	505
G	70,0%	199	1.342	940
H	100,0%	2.526	18.193	18.193
T O T A L		141.973	272.687	21.825

Fonte: Balancetes do BEG/ITR-CVM

(**) Valores incluem operações de crédito e outros créditos.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

4.13 O BEG EM NÚMEROS (Consolidado)

Em R\$ Mil

Itens	Mar/2001	Dez/2000
Ativos Totais	1.263.890	1.141.845
Operações de Crédito (CP + LP)	239.525	208.719
Outros Créditos	38.317	54.333
Títulos e Valores Mobiliários	712.007	676.387
Depósitos Totais	571.187	544.409
Patrimônio Líquido	188.903	187.480
Receitas de Intermediação Financeira	51.967	283.054
Receitas de Prestação de Serviços	23.313	60.820
Fundos de Investimentos (PL)	220.443	199.399
Despesas Administrativas	44.496	169.949
Nº. de funcionários na ativa	1.866	1.952
Rede de agências	151	151
Postos de Serviços	111	111
Contas correntes ativas	310.834	320.007
Contas de poupanças ativas	155.530	152.267

Fonte: Balancetes do BEG/ITR/DFP-CVM

CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CRONOGRAMA

5.1 AVISOS E COMUNICAÇÕES

O BACEN poderá determinar a publicação de avisos ou comunicados adicionais referentes ao conteúdo deste EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO, do EDITAL DE VENDA, do PROSPECTO e do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

5.2 ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL

A participação no PROCESSO iniciada por este EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO implica aceitação integral de suas condições e dos demais documentos e condições que venham a ser divulgados e/ou publicados.

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

5.2 ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

DATA PREVISTA	Descrição
06/08/01	Início do prazo de entrega da documentação de pré-qualificação no BACEN
31/08/01	Encerramento do prazo de entrega da documentação para pré-qualificação pelo BACEN

5.3 CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS

O BACEN, autorizado pelo CMN, aprovou as seguintes prerrogativas:

- a) que seja autorizado à instituição privatizada o diferimento de gastos com reestruturação, reorganização, modernização e planos de demissão voluntária, incorridos nos 6 (seis) meses subseqüentes ao de realização do leilão de privatização, e de perdas com eventual desmobilização de ativos das instituições financeiras privatizadas, realizadas nos 12 (doze) meses subseqüentes ao leilão, por prazo de 6 (seis) semestres contados a partir do registro no ativo diferido;
- b) que à instituição privatizada, seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução nº 2.283/96, com a redação dada pela Resolução nº 2.669/99, em valor não superior ao saldo contábil das despesas diferidas de que trata a alínea anterior, durante o prazo que durar o diferimento;
- c) que seja permitida a extrapolação do limite de imobilização de que trata a Resolução nº 2.283/96, com a redação dada pela Resolução nº 2.669/99, no montante referente à diferença entre o valor de aquisição da instituição alienada e o valor patrimonial adquirido, pela instituição privatizada ou pelo futuro controlador dos bancos desestatizados, bem como aos seus eventuais sucessores, durante o prazo de 3 (três) anos contados da data do leilão.
- d) que o enquadramento do cumprimento da obrigação de direcionamento dos recursos de poupança seja gradual, tomando-se como saldo base o do mês imediatamente anterior à privatização, corrigido mensalmente pelo mesmo índice de atualização dos depósitos de poupança, acrescido de 6,17% (seis inteiros e dezessete décimos por cento) ao ano, observando-se o seguinte esquema:

**Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado de Goiás S.A.
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO**

- d.1) até o valor correspondente ao saldo base corrigido, o cumprimento da exigibilidade de aplicação apurada sobre o saldo base corrigido será de:
- ao final dos 12 primeiros meses: 10%;
 - ao final do 24º mês: 25%;
 - ao final do 36º mês: 45%;
 - ao final do 48º mês: 70%;
 - ao final do 60º mês: 100%;
- d.2) a parcela que exceder o saldo base corrigido está sujeita à exigibilidade apurada segundo a regulamentação em vigor;
- e) que a prerrogativa da alínea anterior seja estendida ao novo controlador (instituição financeira), limitado seu montante ao volume dos depósitos de poupança existentes no banco federalizado na data de sua privatização, independentemente da incorporação da instituição privatizada, desde que a comprovação do mencionado direcionamento seja feita de forma consolidada. Aplicar-se-á, no caso, o estabelecido do art. 21 do Regulamento anexo à Resolução nº 2.519, de 29.06.98, incluído pela Resolução nº 2.578, de 23.12.98, e mantido pelo art. 2º da Resolução nº 2.706, de 30.03.2000, que faculta às instituições integrantes do SBPE mencionada apuração consolidada.

Brasília, 03 de agosto de 2001.

Arminio Fraga Neto
Presidente